



ATO Nº 10/2015

Estabelece ponto facultativo nas unidades do Ministério Público do Estado do Acre, em Rio Branco, a partir das 11 do dia 03 de março de 2015 até o dia 06 de março de 2015.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que o nível do Rio Acre atingiu na cidade de Rio Branco a marca de 18,11 metros nesta data de 03 de março de 2015, superando a cota de transbordamento em 4,11m;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 214, de 1º de março de 2015, que decretou estado de calamidade na cidade de Rio Branco;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta 09/2015, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Acre, suspendendo os prazos processuais na Comarca de Rio Branco, no âmbito do 1º e 2º graus de jurisdição, nos dias 02 e 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a nota oficial divulgada pelo Governo do Estado do Acre, informando a suspensão do expediente nos órgãos estaduais e municipais nos dias 02 e 03 de março de 2015 e pelo tempo que for necessário, a fim de diminuir a circulação de pessoas na região central, de forma a viabilizar a mobilidade dos trabalhos das equipes de resgate;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo nas unidades do Ministério Público do Estado do Acre, em Rio Branco, a partir das 11 h do dia 03 de março de 2015 até 06 de março de 2015, período que poderá ser prorrogado em caso de eventual necessidade.

Art. 2º Determinar que o atendimento às demandas emergenciais ocorra em regime de plantão no prédio localizado na Rua Mal. Deodoro, 472, Ipase.

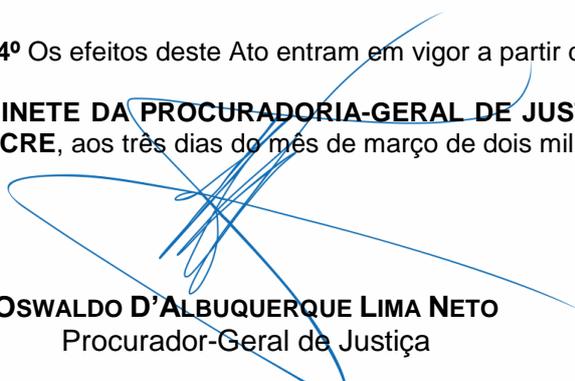
Parágrafo único. Todos os membros e servidores que deverão comparecer à Instituição no centro da cidade para a prestação de serviços essenciais deverão fazê-lo em veículo oficial ou autorizado, os quais serão identificados com a logomarca oficial.

Art. 3º Determinar que todos os membros e servidores da Instituição permaneçam em regime de sobreaviso.

Parágrafo único. Em caso de manutenção das sessões e audiências judiciais os membros com atribuições ou designados deverão comparecer aos respectivos atos processuais.

Art. 4º Os efeitos deste Ato entram em vigor a partir desta data.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, aos três dias do mês de março de dois mil e quinze.



OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça